



Nota Técnica Conjunta nº 10/2017/SRE/SOE/BMT Documento nº 00000.053797/2017-02

Em 18 de agosto de 2017.

Aos Senhores Diretores das Áreas de Hidrologia e Regulação da ANA e Diretor de Procedimentos de Outorga

Assunto: Autorização para realização de manobras no Sistema Cantareira - Reservatórios Jaguari e Cachoeira.

Referência: Processo 02501.000277/2014-21

### I. Introdução

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar a direção da ANA e DAEE quanto ao posicionamento acerca da solicitação da Sabesp para transferir provisoriamente a vazão de jusante da Barragem Jaguari para a Barragem Jacareí e o fechamento da descarga de jusante da Barragem Cachoeira por tempo determinado, durante o mês de agosto de 2017.

## II. Objeto

- 2. Pelo Ofício MA nº 034/2017, de 9 de agosto de 2017, a Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana da Sabesp solicita ao DAEE autorização para realização de manobras no sistema Cantareira, a saber:
  - Dias 21, 22 e 23 de agosto de 2017: transferência da vazão defluente da Barragem Jaguari para a Barragem Jacareí;
  - Dia 24 de agosto: fechamento da descarga de jusante da Barragem Cachoeira no período das 09:00h às 13:00h.

### III. Avaliação da proposta da Sabesp de operação do Sistema Cantareira

- 3. A Sabesp justifica as manobras previstas pela necessidade de atendimento à legislação de Segurança de Barragens, conforme Resolução ANA nº 236, de 30 de janeiro de 2017, para a realização de Inspeções Regulares de Segurança de Barragem, em que se faz necessário o esgotamento da galeria dos descarregadores de fundo das Barragens Jaguari e Cachoeira.
- 4. Em relação ao trecho de vazão reduzido proposto para jusante da Barragem Jaguari, observa-se a possibilidade de esgotamento da calha do rio numa extensão de 1.500 m entre a saída da descarga de fundo da barragem até a confluência com o córrego que drena a área urbana de Vargem, sendo que mais 3.100 m a jusante o rio Jaguari recebe o Ribeirão das Anhumas, que drena uma bacia de 50 km², e após 2.000 m encontra o rio Jacareí, tendo sua vazão restabelecida.

M

R

Month

7



- 5. Não foi identificado, no trecho de vazão reduzida proposto para o rio Jaguari, potencial de uso expressivo a ser impactado com a manobra requerida.
- 6. Em relação ao trecho de vazão reduzida proposta para jusante da Barragem Cachoeira, observa-se a possibilidade de esgotamento da calha numa extensão de 250 m entre a saída de descarga de fundo da barragem até a confluência com pequeno córrego que nasce no bairro do Peão e drena a área rural de Piracaia, sendo que ao longo dos próximos 20 km recebe diversos afluentes até a confluência com o rio Atibainha, formando o rio Atibaia, no distrito de Batatuba.
- 7. Não se identifica potencial de uso expressivo a ser impactado com a manobra requerida no pequeno trecho do rio Cachoeira com possibilidade de esgotamento, contudo no trecho de vazão reduzida a jusante localizam-se diversos usos, com destaque para a captação para abastecimento do município de Piracaia, operada pela Sabesp, localizada somente a 1.000 m a jusante da saída da descarga de fundo, cujos impactos poderão ser atenuados considerando que a paralisação se dará em um período de somente 4 horas.
- 8. Conforme esclarecimentos complementares prestados pela SABESP, a descarga cessada na barragem Jaguari será efetuada pela barragem Jacareí, mantendo-se o total das vazões pré-operação no rio Jaguari.

## IV. Proposta de Comunicado Conjunto

- 9. Considerando que a ANA e DAEE definem, em conjunto e dentro de suas atribuições legais, as normas e regras que determinam a operação do Sistema Cantareira, regulamentadas pelas Resoluções Conjuntas n.º 925 e 926/2017, julgamos ser possível à Sabesp operar o Sistema Cantareira, no período proposto, de acordo com as manobras citadas acima desde que autorizadas por meio de Comunicado Conjunto ANA/DAEE, pois as manobras previstas atendem às vazões:
  - Descarga para jusante dos reservatórios Jacarei/Jaguari no rio Jaguari: 0,25 m³/s; e
  - Descarga para jusante dos reservatórios Cachoeira/Atibainha no rio Atibaia: 0,25 m³/s.
- 10. Considerando que o Sistema Cantareira se encontra no Período Seco, foi consultada a coordenação da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ, que não apresentou óbice às manobras solicitadas pela Sabesp, ressalvando a adoção de medidas acauteladoras.
- 11. Assim, visando à garantia do atendimento aos usos múltiplos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:
  - A Sabesp deverá adotar procedimentos para a divulgação da manobra, com antecedência, para as Prefeituras de Vargem e Piracaia, a CETESB e os usuários de recursos hídricos cujos usos possam ser afetados.
  - A Sabesp deverá realizar vistorias diárias dos trechos de vazão reduzida durante as manobras, emitindo comunicado diário aos órgãos gestores e à CT-MH dos Comitês PCJ, dando conta imediata de eventuais problemas, caso existam,
  - A Sabesp deverá retornar imediatamente à situação anterior caso seja constatado algum prejuízo aos usos múltiplos do trecho de vazão reduzida a ser formado nos rios Jaguari e Cachoeira.

H

Month

1



# V. Considerações finais

- 12. Destaca-se que o Comunicado Conjunto não dispensa a obtenção de outras licenças necessárias para a execução das manobras solicitadas.
- 13. Com base na avaliação da situação atual, sugere-se que a direção da ANA e DAEE autorizem as condições temporárias de operação solicitadas.

Atenciosamente,

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

PATRICK THOMAS

Superintendente Adjunto de Regulação

LUIZ ROBERTO MORETTI Diretor de Bacia do Médio Tietê